Lei nº 66 de 11 de novembro de 1968.

Suplementa as Leis nºs 51 de 3-10-64 e 56 de 30-11-64 e 60 de 05-02, na forma que se segue e dá outras providências:

Faço saber que a Câmara Municipal de Bebedouro decretou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a suplementar as Leis nºs 51, de 03-10-64 (Orçamento); 56 de 30-11-64 (Para aquisição do Caminhão); Lei nº 60 de 05-02-68 (Para compra da Camioneta), na maneira como abaixo se vê, pela distribuição nos títulos e Capítulos, classificando-se pelas Despesas Correntes de Capital;

Art. 2º - Fica também autorizado o Senhor Prefeito Municipal utilizar além da Receita Ordinária, os fundos de Participação dos Municípios e Fundo Rodoviário Nacional, para ocorrer as despesas que trata esta Lei;

Art. 3º - A suplementação deverá ser realizada nos seguintes títulos e elementos:

Título - 0 - 3.1.3.0.00 - Cr$ 600,00
1.2.0.02 - Cr$ 1.000,00
Cr$ 1.500,00

Título-0 3.1.4.0.02 nc.$ 500,00
4.1.2.0.02 nc.$ 1.000,00
4.1.2.4.02 nc.$ 9.000,00
3.1.3.0.06 nc.$ 2000,00
3.800,00

Título-1 3.1.2.0.11 nc.$ 500,00
3.1.3.0.11 nc.$ 500,00
4.1.1.0.13 nc.$ 9.000,00 10.000,00

Título-3 3.1.2.0.34 nc.$ 5.000,00
3.1.3.0.34 nc.$ 3.000,00 8.000,00

Título-4 3.1.2.0.42 nc.$ 1.000,00
3.1.3.0.42 nc.$ 3.000,00
4.1.3.42 nc.$ 9.000,00
4.1.2.4.42 nc.$ 9.000,00 22.000,00

Título-6 3.1.2.0.6 nc.$ 500,00
3.1.3.0.6 nc.$ 500,00
3.1.4.0.61 nc.$ 2000,00
4.1.1.5.61 nc.$ 5.000,00
4.1.3.0.61 nc.$ 2.000,00 8.200,00

Título-7 3.1.2.0.72 nc.$ 1.000,00
3.1.3.0.72 nc.$ 2.000,00
3.1.4.0.72 nc.$ 1.000,00 4.000,00

Título-9 3.1.3.0.91 nc.$ 500
4.1.3.2.91 nc.$ 500
3.1.3.0.92 nc.$ 1.000,00
4.1.1.3.94 nc.$ 20.000,00

B.E. Pinheiro

Total da Suplementação Nr. $ 90.000,00

Art. 4º - A Presente Lei entrará em vigor a partir do dia Primeiro de Outubro de 1968, realizado por adiantamento de Receita, Revogadas as disposições em contrário. Paço da Prefeitura Municipal de Beberibe, em 11 de novembro de 1968.

Antonio [illegible] Prefeito Municipal

R. P. e Certifique-se. Eu Terezinha de Almeida Camêlo, Tesoureira, fiz êste registro, certifiquei o projeto original e publiquei no lugar de costume. Data supra. Camêlo.